



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025

AUTORIA: MARCOS OLIVEIRA - PL

**Concede o título de Cidadão Sergipano à
senhora Fabiana Oliveira Bastos de Castro.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE,

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que a Mesa
promulga a seguinte Resolução:**

Art 1º. Fica concedido o título de cidadania sergipana à senhora Fabiana Oliveira Bastos de Castro.

Art 2º. A Assembleia Legislativa deve fazer, em Sessão Especial, a entrega do diploma correspondente ao Título de Cidadania Sergipana na forma do art. 1º desta Resolução.

Art 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, em 19 de Maio de 2025.

MARCOS OLIVEIRA
Deputado Estadual

Av. Ivo do Prado, s/nº – 5º Andar – Centro – CE
P: 49080-010

Fone: 3216-6794

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300038003700310038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





ESTADO DE SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

Natural da cidade de São Paulo/SP, Fabiana Oliveira Bastos de Castro é filha de Dinaura Oliveira Bastos de Castro (in memoriam) e José Luiz Ribeiro de Castro (in memoriam). Sua formação moral e acadêmica, bem como sua trajetória profissional, refletem um compromisso firme com a justiça, com o serviço público e com o fortalecimento das instituições democráticas, especialmente no estado de Sergipe.

Graduada em Direito, Fabiana é mestre em Direito pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), instituição pela qual consolidou sua especialização e aprofundou seus estudos na seara jurídica, sempre com foco na promoção da cidadania, da dignidade humana e da prestação jurisdicional eficiente.

Antes de ingressar no Judiciário sergipano, desempenhou com dedicação o cargo de Analista de Direito no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), entre os anos de 2008 e 2009. Em seguida, iniciou sua carreira na magistratura no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI), onde atuou entre 2009 e 2010, demonstrando desde os primeiros passos na carreira o zelo, o compromisso e a responsabilidade que sempre marcaram sua atuação como juíza.

Com a posse de Magistrada no Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE), em 29 de novembro de 2010, passou a residir no estado de Sergipe, estabelecendo domicílio na capital Aracaju, onde constituiu família com o senhor Augusto César Mendonça Melo, psicólogo e advogado, com quem teve a alegria de ter sua filha Isadora, formando uma base familiar sólida e comprometida com os valores da ética, da educação e da justiça.

No âmbito da magistratura sergipana, exerceu as funções de juíza titular das comarcas de Pacatuba (2019-2020) e de Porto da Folha (2020-2024), onde deixou marcas significativas em sua gestão. Sua atuação foi reconhecida institucionalmente pelas anotações funcionais que atestam a redução dos índices de congestionamento processual da Comarca de Porto da Folha nos ciclos 2019-2020, 2021-2022 e 2022-2023 — indicadores concretos da sua competência na condução dos trabalhos judiciais e da sua sensibilidade para com as demandas da população.

Em 2 de outubro de 2024, foi promovida, pelo critério do merecimento, ao cargo de Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Nossa Senhora da Glória, reafirmando o reconhecimento institucional à sua trajetória exemplar dentro da magistratura sergipana.

Além de magistrada de notável saber jurídico, representa com firmeza e sensibilidade o ideal de uma Justiça humana, acessível e eficiente. Por sua atuação ética, competente e comprometida com o povo sergipano, sobretudo nas regiões do alto sertão, nas quais exerceu papel de destaque, é mais do que justa a aprovação do presente Projeto de Resolução de Concessão do Título de Cidadã Sergipana à Dra. Fabiana Oliveira Bastos de Castro.

Av. Ivo do Prado, s/nº – 5º Andar – Centro – CE
P: 49080-010

Fone: 3216-6794

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300038003700310038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Aracaju/SE, em 19 de Maio de 2025.

MARCOS OLIVEIRA
Deputado Estadual

Av. Ivo do Prado, s/nº – 5º Andar – Centro – CE
P: 49080-010

Fone: 3216-6794



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300038003700310038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300038003700310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcos Oliveira** em 19/05/2025 17:57

Checksum: **352ADB40C76E29CEB904DBE38BD24C3C805F337ABD3BA9EC58653896E5668BBB**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300038003700310038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.